



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138**



Assinado digitalmente por WELLINGTON  
 KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403  
 CN: cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=licitação, email=INFORLICIT@GMAIL.COM  
 Data: 2023.05.10 09:05:12 -03'00'

WELLINGTON  
 KLEBSON DE MELO  
 OLIVEIRA:06155667403

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2023/ADM**

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.097.050/0001-80, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **ANA CARLA MARTINS BORELLI** inscrita no CPF sob o n.º 004.590.345-02 portadora da Carteira de Identidade n.º 1.377.886 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2022, HOMOLOGADA no dia 09/05/2023, processo administrativo n.º 2022.006.138, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente (microcomputadores e notebooks) itens desertos do pregão eletrônico n.º 17/2021/ADM, especificados nos itens 02 e 05 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p>Fornecedor: <b>W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI</b>, inscrita regularmente no C.N.P.J. sob o n.º 29.529.181/0001-20, estabelecida na Rua Expedicionários Brasileiros, n.º 1.929, Cavaco, Arapiraca, Alagoas/AL, CEP 57300-005. Telefone: (82) 2022-8159. E-mail: inforlicit@gmail.com.</p> <p>Representante: <b>WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA</b>, inscrito no C.P.F sob o n.º 061.556.674-03, portador da CNH n.º 05413304328 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Expedicionários Brasileiros, n.º 163, Cavaco, Arapiraca, Alagoas/AL, CEP 57300-005.</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	NOTEBOOK BÁSICO PROCESSADOR VELOCIDADE DO PROCESSADOR MAXIMOP DE	UNID.	01	VAIO / FE15	R\$ 3.860,00

	4.2 NUMEROS DE NUCLEO 4 CACHE DE 8 MB NUMERO DE THREADS DE 8 TDP 12W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, MEMÓRIA 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, SUPORTA ATÉ 16 GB, ARMAZENAMENTO: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 TELA DE NO MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total CONEXÃO 2 ENTRADAS USB 3.20 - 1 ENTRADA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s <b>GARANTIA 12 MESES</b>				
05	<b>NOTEBOOK BÁSICO</b>  <b>PROCESSADOR</b> VELOCIDADE DO PROCESSADOR MAXIMOP DE 4.2 NUMEROS DE NUCLEO 4 CACHE DE 8 MB NUMERO DE THREADS DE 8 TDP 12W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, MEMÓRIA 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, SUPORTA ATÉ 16 GB, ARMAZENAMENTO: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 TELA DE NO MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total CONEXÃO 2 ENTRADAS USB 3.20 - 1 ENTRADA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s <b>GARANTIA 12 MESES</b>	UNID.	35	VAIO / FE15	R\$ 3.860,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	NOTEBOOK BÁSICO	UNID.	01
05	NOTEBOOK BÁSICO	UNID.	17

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]

*Handwritten mark:* 3

*Handwritten mark:* (

*Handwritten signature:* [Signature]



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (ÓRGÃO PARTÍCIPE):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	NOTEBOOK BÁSICO	UNID.	08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTÍCIPE):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	NOTEBOOK BÁSICO	UNID.	05

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (ÓRGÃO PARTÍCIPE):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	NOTEBOOK BÁSICO	UNID.	05

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**6.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**6.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**6.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

### 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.2.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2023/ADM VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 25/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS) – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO, ESTÂNCIA/SE E-MAIL: CPL@ESTANCIA.SE.GOV.BR / CPLESTANCIA@GMAIL.COM

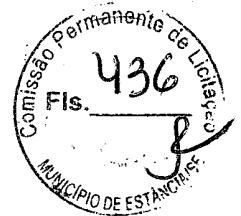
PÁGINA N.º 4/5

WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403

Assinado digitalmente por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403  
DNI: cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=ComissaoLicitacao,  
email=WFORLICIT@GMAIL.COM  
Data: 2023.05.19 09:05:31 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138**



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância/SE, 11 de maio de 2023.

**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE

**ANA CARLA MARTINS BORELLI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO - INTERINA  
ÓRGÃO GESTOR

**LEIDE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS**  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**JOÃO LUIZ ANDRADE DORIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO - SMTT  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Assinado digitalmente por WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403  
DN: cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, o=06155667403, c=BR, o=ICP-Brasil, email=WELLINGTON@GMAIL.COM, Date: 2023.05.10 09:16:27 -0300  
**WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**  
**W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**  
WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA  
EMPRESA VENCEDORA